



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 095/2017 e Decreto 405/2018

ANO V

TERÇA, 24 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO 591/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 726/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 DE DISPENSA/EMPRESA: J.L.DE CASTRO-ME .....	2
DECRETO Nº 727/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 DE INEXIGIBILIDADE/EMPRESA: J.L DE CASTRO, .....	2
DECRETO Nº 728/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022 DE INEXIGIBILIDADE/EMPRESA: ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI - ME .....	3
Extrato do Contrato Nº 103/2022/ Contratado: MARIA DE FÁTIMA MENÊZES SOARES. ....	3
► Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo .....	4
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022 DA EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E MATS. HOSPITALARES AIRELI .....	4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Itaporã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.itapora.to.gov.br/consultadiario/5912022>

## PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 726/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**CONSIDERANDO** parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dispensado procedimento Licitatório para a empresa: **J.L.DE CASTRO-ME**, inscrita no CNPJ Nº 13.262.247/0001-28, PROCESSO Nº 599/2022, dispensa nº 12/2022, fundamentada no ART. 23º e 24º INC. II DA LEI 8.666/93.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, com a finalidade de locação de estrutura de palco e gerador de energia elétrica a ser utilizada durante a festividade de tradição do XI Itaporã Fest, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias de maio de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 727/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.****DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25,III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins necessita contratar, show artístico para evento alusivo a festividade de Tradição e cultural XI Itaporã Fest;

**CONSIDERANDO** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

**CONSIDERANDO** que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR** a inexigibilidade de processo licitatório, inexigibilidade nº 008/2022, processo nº 695/2022 para contratação da empresa: **J.L DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº. 13.262.247/0001-28, localizada na rua R7, nº 448, bairro Nazare, Balsas MA, neste ato representado pela Srª. JARDENIA LOPES E CASTRO, Inscrita no CPF nº 033.798.563-47, portadora do RG nº 035081722008-3 SSP/MA, que é detentora da representação jurídica do artista BANDA TROPYKÁLIA; que irar se apresentar no dia 29 de maio de 2022 em espaço público na Praça 08 de outubro.

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total **R\$: 128.000,00 (Cento e vinte oito mil reais)**, e dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, III da Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 24 dias do mês de maio de 2022.

## JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 728/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

#### DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, com respaldo nas disposições contidas no artigo 25,III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaporã do Tocantins necessita contratar, show artístico para evento alusivo a festividade de Tradição e cultural XI Itaporã Fest;

**CONSIDERANDO** que o Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer técnico jurídico e da controladoria constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

**CONSIDERANDO** as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação do show e das demais condições;

**CONSIDERANDO** que a publicação tempestiva do presente Decreto foi prejudicada por fatores administrativos de força maior, e considerando não haver prejuízo material em publicação futura, bem como, que a modulação dos efeitos administrativos se opera frente a correção futura do Ato em cumprimento ao Princípio da Legalidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DECRETAR** a inexigibilidade de processo licitatório, inexigibilidade nº 009/2022, processo nº 722/2022 para contratação da empresa: **ANA CAROLINE FERREIRA CAPONI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.780.679/0001-09, que é detentora da representação jurídica do artista CAROL CAPONI; que irar se apresentar no dia 29 de maio de 2022 em espaço público na Praça 08 de outubro.

**Art. 2º - A** contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total **R\$: 8.000,00 (Oito mil**

**reais)**, e dar-se-á nos termos do Art. 25 caput, III da Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Finanças.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 24 dias do mês de maio de 2022.

## JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Extrato Do Contrato N° 103/2022

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins.

**CNPJ:** 02.739.753/0001-49.

**Contratado:** MARIA DE FÁTIMA MENÉZES SOARES.

**CPF:** 510.257.601-15.

**Objeto:** Por força deste contrato a CONTRATADA se compromete a executar para a CONTRATANTE, os serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender ao Gabinete do Prefeito, no período de 23/05/2022 a 23/12/2022.

**Valor Total:** R\$8.564,80 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais com oitenta centavos).

**Valor Mensal:** R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Prazo:** 23/05/2022 a 23/12/2022.

**Fundamento Legal:** Lei Municipal Nº 156/2021 de 17 de dezembro de 2021.

**Dotação Orçamentária Elemento de Despesa:**

**Unidade:** Gabinete do Prefeito.

**Programa:** Manutenção do Gabinete do Prefeito.

**Classificação Orçamentária:**  
03.03.04.122.0002.2.003.

**Elemento Despesa:** 3.3.90.36.

**Contrato Firmado Em:** 23/05/2022.

Itaporã do Tocantins - TO, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**PROCESSO N° 589/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Venho **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022**, fundamentada no ART. 23º e 25º INC. II DA LEI 8.666/93, visando à. **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA CAPACIDADE DE 50 LITROS COM SUPORTE PARA SEREM UTILIZADAS NAS PRAÇAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E OUTROS PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE - ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO.**

**A SER FORNECIDO PELA EMPRESA BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTO E MATS. HOSPITALARES AIRELI** CNPJ N° 33.231.957/0001-06, AVENIDA CODESPAR N° 789-A, QUADRA 52, LOTE 06-A SALA 02- CENTRO- DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, CEP 77670-000.

O preço está compatível com o praticado no mercado, com o **VALOR TOTAL R\$: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 de maio 2022.

**JOSÉ REZENDE SILVA**

Prefeito Municipal

**Estado do Tocantins**

**Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins-TO**

Palácio Municipal Daniel Bispo de Sousa

Rua Domingos Batista de Oliveira, n° 12/13 - Centro

Itaporã do Tocantins-TO / CEP: 77.740-000

**José Rezende Silva**

*Prefeito Municipal*

Editado e Publicado por:

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

**Newton Gomes Ferreira**

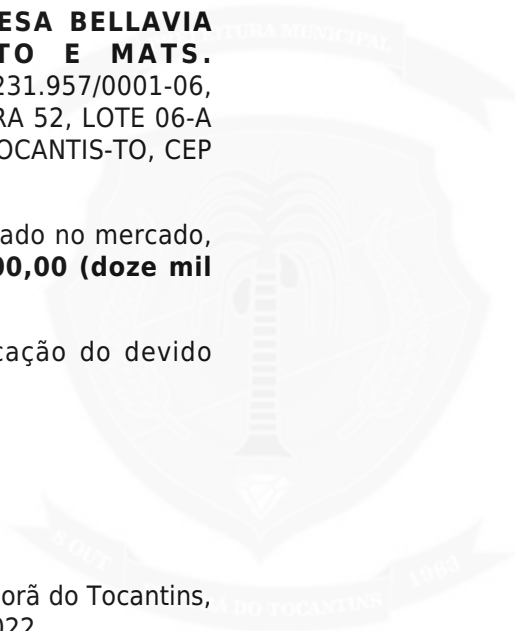
*Secretário Municipal de Administração e Relações Institucionais*

*Diretor de Publicações*

**Celso Mendes Jacinto**

*Chefe de Governo*

*Coordenador de Publicações*





Edição Cod.5912022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 3699181540268672684-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil